

Estudo Técnico Preliminar 39/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiadas, com o objetivo de dar continuidade aos serviços e às atividades de apoio administrativo prestadas por essas Unidades. A compra se faz necessária tendo em vista que tal material é de extrema necessidade para prover a alimentação dos militares e civis pertencentes ao efetivo deste Grupamento, além disso esse material é de extrema importância para essas OM(s) com o objetivo de alimentação destas organizações e para a aplicação das atividades de apoio administrativo e operacional do efetivo dessas Unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do GAP-RJ	THIAGO DOMINGUES DA SILVA 1º Ten Int (Chefe da Gerência de Subsistência - SUB)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiadas, com o objetivo de dar continuidade aos serviços e às atividades de apoio administrativo. A compra se faz necessária tendo em vista que tal material é de extrema necessidade para prover a alimentação dos militares e civis pertencentes ao efetivo deste Grupamento, além disso esse material ser de extrema importância para essas OM(s) com o objetivo da alimentação destas organizações e para aplicação das atividades de apoio administrativo e operacional do efetivo dessas Unidades.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

Foram levantados três orçamentos do referido material, para a concepção do processo, onde foram padronizados os mesmos para oficializar e mensurar as especificações do material conforme as especificações.

6. Descrição da solução como um todo

Foi realizada pesquisa de mercado por intermédio de consulta à fornecedores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades totais que compõem o presente certame foram calculadas com base no histórico de consumo. Tais demandas foram estimadas em decorrência do número de militares que atuam nessas OM(s), número de eventos previstos e conforme histórico de consumo em anos anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.992,37

O valor final estimado para a em tela é de R\$ 49.992,37 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não houve parcelamento da Solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro, que guardam relação com o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atualmente, a aquisição do GLP são prestados por meio de empenho no qual a empresa vencedora do certame, solicitou anulação do mesmo, devido ao aumento do valor unitário comparado ao praticado no mercado, com o advento da calamidade mundial. Tendo em vista, a extrema necessidade do fornecimento do item será realizado a dispensa eletrônica face aos riscos envolvidos mencionados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para dar continuidade às atividades de rotina do GAP-RJ e Unidades Apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

Certame licitatório por meio de dispensa eletrônica para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os bens constantes do Termo de Referência deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

14.1.1 Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

14.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4 Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.1.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

14.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução do CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

MARCELO BARÃO CORGOZINHO

Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro